



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR CERTCOM, cn=RODOLFO LARA DE SOUZA:01721863150

EDIÇÃO EXTRA

PARTE I

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO n. 14.528, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre toque de recolher no âmbito do município de Campo Grande - MS, e dá outras providências.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito Municipal de Campo Grande, capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a competência constitucional municipal para a defesa da saúde pública voltada ao interesse coletivo local e objetivando a proteção de todos os cidadãos, indistintamente;

Considerando a existência de pandemia da COVID-19, nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

Considerando a Portaria n. 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);

Considerando Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública causada pela pandemia da COVID-19;

Considerando o Decreto n. 14.195, de 18 de março 2020, que declara situação de emergência no Município de Campo Grande e define medidas de prevenção e enfrentamento à COVID-19;

Considerando a decisão do Plenário do Supremo Tribunal Federal, proferida na data de 15 de abril de 2020, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 6.341 - DF, reconhecendo a competência concorrente da União, Estados, DF e Municípios no combate à COVID-19,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado toque de recolher do dia 27 de novembro a 11 de dezembro de 2020, das 00h00min às 05h00min do mesmo dia, para confinamento domiciliar obrigatório em todo território do Município de Campo Grande, ficando terminantemente proibida a circulação de pessoas, exceto quando necessária para acesso aos serviços essenciais e sua prestação, comprovando-se a necessidade ou urgência.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos serviços essenciais, tais como: postos de combustíveis, farmácias e demais serviços de saúde, segurança e assistência funerária, que podem funcionar em horário estabelecido no alvará de localização e funcionamento respectivo, bem como aos setores da agropecuária, indústria e de coleta de resíduos, aos serviços de *delivery* e as ações destinadas ao enfrentamento da COVID-19.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

DECRETO n. 14.529, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Institui o Programa Campo Grande Solar no âmbito do Município de Campo Grande - MS.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído “Programa Campo Grande Solar” que concederá benefícios fiscais aos imóveis que possuam ou venham a instalar Sistema de energia solar fotovoltaica, visando auxiliar a sustentabilidade urbana.

Parágrafo único. Os imóveis que serão beneficiados pelo programa deverão gerar energia elétrica renovável por meio de células fotovoltaicas, e também consumir esta energia de forma cotidiana, reduzindo o consumo da energia elétrica tradicional.

Art. 2º Fica criada a Comissão Especial responsável pela elaboração das diretrizes do programa, seus benefícios fiscais, requisitos e demais ações para sua execução.

Art. 3º A Comissão Especial prevista no art. 2º deste Decreto terá a seguinte composição:

I - 01 representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR;

II - 01 representante da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais - SEGOV;

III - 01 representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDESC;

IV - 01 representante da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIN;

IV - 01 representante do Setor de Geração de Energia Solar Distribuída;

V - 02 representantes do Setor da Indústria e Comércio;

VI - 01 representante de Autarquia Pública Federal;

PREFEITO.....Marcos Marcello Trad
Vice-Prefeita.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana
Chefe de Gabinete do PrefeitoGilberto Kodjaoglanian Di Giorgio
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
.....Antônio César Lacerda Alves
Secretário Munic. da Controladoria-Geral de Fiscalização e Transparência.....
.....Luiz Afonso de Freitas Gonçalves
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Valério Azambuja
Secretário Munic. de Finanças e Planejamento.....Pedro Pedrossian Neto
Secretário Munic. de Gestão.....Agenor Mattiello
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Rudi Fiorese
Secretário Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana.....Luis Eduardo Costa
Secretário Munic. de Desenvolvimento Econômico e de Ciência e Tecnologia.....
.....Herbert Assunção de Freitas
Secretária Munic. de Educação.....Elza Fernandes Ortelhado
Secretário Munic. de Saúde.....José Mauro Pinto de Castro Filho
Secretário Munic. de Assistência Social.....José Mario Antunes da Silva
Secretário Munic.de Cultura e Turismo.....Max Antônio Freitas da Cruz
Subsecretário de Defesa dos Direitos Humanos
.....Wellington Kester de Oliveira Uliana
Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí.....Ernesto Francisco dos Santos

Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira
Subsecretária de Políticas para a Mulher Elza Maria Verlangieri Loschi
Subsecretária do Bem-Estar Animal.....Ana Cristina Camargo de Castro
Subsecretária de Políticas para a Juventude
..... Laura Marina Ferreira Sousa de Miranda
Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor Vinícius Viana Alves Correa
Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
.....Camilla Nascimento de Oliveira
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
.....Eneas José de Carvalho Netto
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..
.....Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
..... Vinícius Leite Campos
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
.....Janine de Lima Bruno
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....
.....Paulo Fernando Garcia Cardoso
Diretor-Presidente da Fundação Munic de EsportesRodrigo Barbosa Terra
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
.....Luciano Silva Martins